

95/56

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL

EDITAL

CÓPIA

Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do § 1.º, do artigo 16, da Lei n.º 302, de 13 de julho de 1948, lhe foram delegados pela Portaria n.º 915, de 23 de outubro de 1948, do Senhor Ministro da Viação e Obras Públicas, aprovou, em sua reunião de **18 de outubro de 1956**, o projeto do sub-trecho da Rodovia **Sul-Peru** **BR.29 (Cuiabá-P.Velho-R.Branco-Cruzeiro do /)**, integrante do trecho **Rio Branco-Pôrto Velho** da mencionada rodovia e compreendido entre a estaca **1000** e a estaca **1645 + 13,03** na extensão de **12,9 km** e constante dos desenhos números **PEET-1830/56; PEET.1831/56; PEET.1832/56; PEET.1833/56; PEET.1834/56; PEET.1835/56; PEET.1836/56; PEET.1837/56; PEET.1838/56; PEET.1839/56; PEET.1840/56; PEET.1841/56; PEET.1842/56; PEET.1843/56; PEET.1844/56 e PEET.1845/56** que, assinados pelo Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem e com a chancela do Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do referido Departamento; e em consequência, nos termos do artigo 24 da citada Lei n.º 302, fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação, da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas, que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, em **16** de **novembro** de 19**56**

Jerônimo Monteiro Filho
Presidente
em exercício

VLV/epf.

Processo nº 17.010-56 Confere com o original!

Gelsa Silva Ferreira

 GELSA SILVA FERREIRA
 Chefe da Secretaria do
 Conselho Rodoviário Nacional